

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.497/2023, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUSENTAR-SE DOS SERVIÇOS POR MOTIVO DE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 114 da Lei Complementar 004/99 e alterada pela Lei Complementar nº 046/21 de 10/05/21 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando o requerimento com o processo sob o nº 2023006554 que requer concessão de afastamento para ausentar-se do serviço por motivo de luto, pelo falecimento de sua **AVÓ**, conforme em anexo Certidão de Óbito;

Considerando o falecimento do(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA BARROS**, avó da servidora, no dia 09 de maio de 2.023 às 02:00 horas.

RESOLVE:

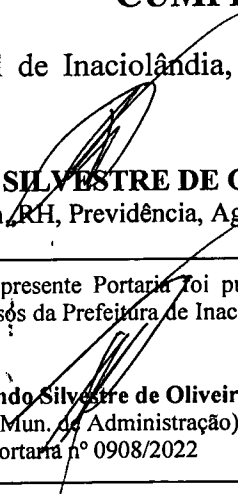
Art. 1º – Fica concedido ao(à) Servidor(a) Municipal Sr.(a) **EMANUELLE BARROS LADISLAU**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Municipal de Transito, matrícula 6108, afastamento para ausentar-se dos serviços por motivo de Luto por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de **09/05/2023 à 16/05/2023**, com retorno previsto para **17/05/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 17/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de maio de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/05/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciblandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br